



Diário Oficial Eletrônico MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO V

Nº 427

RIACHINHO - TO

quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
<i>EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO</i>	<i>1</i>
<i>TERMO DE PARCERIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</i>	<i>1</i>
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	2
<i>EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO</i>	<i>2</i>
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
<i>TERMO DE PARCERIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</i>	<i>2</i>
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	4
<i>EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO</i>	<i>4</i>
<i>TERMO DE PARCERIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</i>	<i>4</i>
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	5
<i>TERMO DE PARCERIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</i>	<i>5</i>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO: 08/2026
Dispensa nº 006/2026
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2026
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO**
CONTRATADO: **DOURILEI MARIA RAMOS DE OLIVEIRA**
CPF: *.7.*.*.*-9.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento e preparo de alimentação tipo marmitex, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachinho/TO.
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 34.920,00 (trinta e quatro mil novecentos e vinte reais)

Riachinho - TO, 12 de janeiro de 2026.

Ronildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

TERMO DE PARCERIA DE EDUCAÇÃO

AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE PARCERIA que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO-TO**, neste ato representado pelo Agente Político **RONILDO BANDEIRA DA CRUZ**, e **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS – ADAPEC (AV. TRÊS PODERES, CENTRO, S/N, CEP; 77.893-000 RIACHINHO-TO)** representado pelo **SRª PATRÍCIA DE LOURDES PINTO XAVIER**, objetivando unir esforços no sentido de priorizar a **Educação Ambiental** na Instituição dando ênfase a sustentabilidade.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO-TO, com sede na Av. Três Poderes, S/N, Centro da cidade de RIACHINHO-TO. Inscrita no CNPJ sob nº **25.063.926/0001-57**, representada pelo Agente Político Sr. **RONILDO BANDEIRA DA CRUZ** RG nº **34.854.169-7 SSP/SP**, inscrito no CPF sob nº **273.487.598-58** de um lado, e do outro lado da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS – ADAPEC (AV. TRÊS PODERES, CENTRO, S/N, CEP; 77.893-000 RIACHINHO-TO)**, inscrita no CNPJ sob nº **02.903.682/0001-78** representada pelo **SRª PATRÍCIA DE LOURDES PINTO XAVIER**, e RG nº **029030832005-7**, e inscrita no CPF nº **027.727.073-90** firmando nesta ocasião este termo de Parceria.

CONSIDERANDO a Educação ambiental um processo de educação responsável por formar indivíduos preocupados com os problemas ambientais e que busquem a conservação e preservação dos recursos naturais e o equilíbrio, considerando a temática de forma holística, ou seja, abordando os seus aspectos econômicos, sociais, políticos, ecológicos e éticos.

CONSIDERANDO que, a Educação Ambiental é um dos meios mais eficazes para garantir a tão esperada mudança de atitude necessária à continuidade e melhoria de vida dos seres humanos;

CONSIDERANDO, a premente necessidade de proteger os recursos naturais contra as agressões poluidoras e degradadoras, decorrentes de atividades humanas nocivas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO, Educação Ambiental é falar sobre educação acrescentando uma nova dimensão: a dimensão ambiental, contextualizada e adaptada à realidade interdisciplinar, vinculada aos temas ambientais, locais e globais.

RESOLVEM:

CELEBRAR o presente **Termo de Parceria**, com o objetivo de propor a educação ambiental aos comerciantes, Instituições, escolas comunidades em geral a despertar, em todas, a consciência de que o ser humano é parte do meio ambiente, tentando superar a visão antropocêntrica, que fez com que o homem se sentisse sempre o centro de tudo, esquecendo a importância da natureza, da qual é parte integrante, fomentando melhorias ambientais com o conhecimento técnico, a realização de eventos, a promoção e aplicação de projetos e outros meios didáticos. Essa parceria

permitirá uma aproximação de seus profissionais parceiros em meio ambiente e uma rica troca de informações contidas em suas bases de dados, a fim de agregar mais conhecimento às duas instituições em conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo de **Parceria** tem por objetivos:

- Garantir a continuidade e permanência do processo educativo;
- Realizar campanhas educativas no âmbito municipal, com ênfase nas questões ambientais rurais e urbanas no município em todos os níveis;
- O reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.
- A abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- Promover a conexão entre as pessoas e a natureza, despertando a percepção dos temas que impactam o ambiente, ela estimula a tomada de ações com foco na preservação e na sustentabilidade;
- Disseminar conhecimento sobre as questões ambientais, a fim de ajudar na sua preservação e utilização sustentável dos recursos;
- O estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;
- O fortalecimento da cidadania, autodeterminação da integração com a ciência e a tecnologia;

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Responsabilidades e Obrigações

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA**:

1. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – ADAPEC (AV. TRÊS PODERES, CENTRO, S/N, CEP: 77.893-000 RIACHINHO-TO)

- a) Orientação e controle ao uso de agrotóxicos, por meio de ações de orientação técnica aos produtores rurais quanto ao uso correto, armazenamento seguro e descarte ambientalmente adequado. Contribuindo para a prevenção de contaminação do solo da água, e para proteção da saúde humana e ambiental;
- b) Apoio à logística reversa de embalagens vazias de agrotóxicos, em ações de recolhimento, devolução e destinação de embalagens vazias. Atendendo pequenos e médios produtores rurais;
- c) A Adapec colaborará com a realização de ações educativas, palestras e orientações técnicas e atividades de conscientização ambiental voltadas aos produtores rurais e a comunidade, com foco em boas práticas agropecuárias, defesa sanitária animal e vegetal e sustentabilidade ambiental;

2. DA Prefeitura Municipal de RIACHINHO-TO poderá:

- a) Incentivar à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação/conservação do equilíbrio de meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
- b) Incentivar as ações e atividades desenvolvidas nos eventos do Município de RIACHINHO- TO.
- c) Disponibilizar equipamentos, transportes e materiais para meios e fins que facilitem ações e programas sustentáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Denominação

Doravante a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – ADAPEC (AV. TRÊS PODERES, CENTRO, S/N, CEP: 77.893-000 RIACHINHO-TO) atenderão pela denominação de

“Parceiros nas ações voltadas para Conscientização e sensibilização buscando o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social”.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência.

O Prazo de vigência do presente Termo será de **JANEIRO de 2025 à DEZEMBRO de 2025**, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, enquanto perdurar o motivo originário entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão.

Este termo poderá ser rescindido unilateralmente por descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de RIACHINHO-TO-TO, Tocantins, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões fundadas neste termo de parceria.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas as partes.

Riachinho-TO, 04 de Abril de 2025.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ

Prefeito Municipal

DOMINGOS PEREIRA WANDERLEY

Secretário de Meio Ambiente

PATRÍCIA DE LOURDES PINTO XAVIER

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC (Av. Três poderes, centro, s/n, cep: 77.893-000 Riachinho – TO)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Riachinho – TO, CNPJ nº 12.805.466/0001-43.

CONTRATADA: ELETROSEG E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 45.782.548/0001-79.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado, ventiladores, bombas de poços artesianos, serviços de limpeza, instalação, remanejamento e serviços de eletricitista, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Fundo Municipal de Assistência Social de Riachinho – TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 002/2026 – FMAS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 002/2026 – FMAS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº 002/2026 – FMAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, até 31 de dezembro de 2026.

Riachinho – TO, 12 de janeiro de 2026.

Eliana Maria Veloso Alves

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE PARCERIA DE EDUCAÇÃO

**AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE**

TERMO DE PARCERIA que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO-TO**, neste ato representado pelo Agente Político **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (AVENIDA JERUSALÉM, CENTRO, S/N, CEP; 77.893-000 RIACHINHO-TO)** representado pela Sr.^a **SILVIA ELETICIA BATISTA ROCHA** objetivando unir esforços no sentido de priorizar a **Educação Ambiental** na Instituição dando ênfase a sustentabilidade.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO-TO**, com sede na Av. Três Poderes, S/N, Centro da cidade de RIACHINHO-TO. Inscrita no CNPJ sob nº **25.063.926/0001-57**, representada pelo Agente Político Sr. **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ** RG nº **34.854.169-7 SSP/SP**, inscrito no CPF sob nº **273.487.598-58** de um lado, e do outro lado do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (AVENIDA JERUSALÉM, CENTRO, S/N, CEP; 77.893-000 RIACHINHO-TO)**, inscrita no CNPJ sob nº **26.649.597/0001-93** representada pela Sr.^a **SILVIA ELETICIA BATISTA ROCHA**, e RG nº **661.400 SSP/TO**, e inscrita no CPF nº **001.139.961-95** firmando nesta ocasião este termo de Parceria.

CONSIDERANDO a Educação ambiental um processo de [educação](#) responsável por formar indivíduos preocupados com os [problemas ambientais](#) e que busquem a conservação e preservação dos recursos [naturais](#) e o equilíbrio, considerando a temática de forma [holística](#), ou seja, abordando os seus aspectos [econômicos](#), [sociais](#), [políticos](#), [ecológicos](#) e [éticos](#).

CONSIDERANDO que, a Educação Ambiental é um dos meios mais eficazes para garantir a tão esperada mudança de atitude necessária à continuidade e melhoria de vida dos seres humanos;

CONSIDERANDO, a premente necessidade de proteger os recursos naturais contra as agressões poluidoras e degradadoras, decorrentes de atividades humanas nocivas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO, Educação Ambiental é falar sobre educação acrescentando uma nova dimensão: a dimensão ambiental, contextualizada e adaptada à realidade [interdisciplinar](#), vinculada aos temas ambientais, locais e globais.

RESOLVEM:

CELEBRAR o presente **Termo de Parceria**, com o objetivo de propor a educação ambiental aos comerciantes, Instituições, escolas comunidades em geral a despertar, em toda a consciência de que o ser humano é parte do meio [ambiente](#), tentando superar a visão [antropocêntrica](#), que fez com que o homem se sentisse sempre o centro de tudo, esquecendo a importância da natureza, da qual é parte integrante, fomentando melhorias ambientais com o conhecimento técnico, a realização de eventos, a promoção e aplicação de projetos e outros meios didáticos. Essa parceria permitirá uma aproximação de seus profissionais parceiros em meio ambiente e uma rica troca de informações contidas em suas bases de dados, a fim de agregar mais conhecimento às duas instituições em conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo de **Parceria** tem por objetivos:

- Garantir a continuidade e permanência do processo educativo;
- Realizar campanhas educativas no âmbito municipal, com ênfase nas questões ambientais rurais e urbanas no município em todos os níveis;
- O reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

- A abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- Promover a conexão entre as pessoas e a natureza, despertando a percepção dos temas que impactam o ambiente, ela estimula a tomada de ações com foco na preservação e na sustentabilidade;
- Disseminar conhecimento sobre as questões ambientais, a fim de ajudar na sua preservação e utilização sustentável dos recursos;
- O estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;
- O fortalecimento da cidadania, autodeterminação da integração com a ciência e a tecnologia;

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Responsabilidades e Obrigações

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA**:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (AVENIDA JERUSALÉM, CENTRO, S/N, CEP; 77.893-000 RIACHINHO-TO)

- a) Criar ferramentas escolares que visam novas atitudes práticas de preceitos ambientais e a minimização dos danos causados a natureza;
- b) Conscientização no ambiente escolar acerca das questões ambientais;

2. DA Prefeitura Municipal de RIACHINHO-TO poderá:

- a) Incentivar à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação/conservação do equilíbrio de meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
- b) Incentivar as ações e atividades desenvolvidas nos eventos do Município de RIACHINHO-TO;
- c) Disponibilizar equipamentos, transportes e materiais para meios e fins que facilitem ações e programas sustentáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Denominação

Doravante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (AVENIDA JERUSALÉM, CENTRO, S/N, CEP; 77.893-000 RIACHINHO-TO)**, atenderão pela denominação de;

“Parceiros nas ações voltadas para Conscientização e sensibilização buscando o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência.

O Prazo de vigência do presente Termo será de **JANEIRO de 2025 à DEZEMBRO de 2025**, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, enquanto perdurar o motivo originário entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão.

Este termo poderá ser rescindido unilateralmente por descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de RIACHINHO-TO, Tocantins, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões fundadas neste termo de parceria.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas as partes.

Riachinho-TO, 04 de Abril de 2025.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

DOMINGOS PEREIRA WANDERLEY

Secretário de Meio Ambiente

SILVIA ELETICIA BATISTA ROCHA

Secretaria Municipal de Educação

(Avenida Jerusalém, Centro, S/N, Cep; 77.893-000 Riachinho-TO)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO**

PROCESSO:04/2026

Dispensa nº 02/2026

NÚMERO DO CONTRATO: 02/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO

CONTRATADO: DOURILEI MARIA RAMOS DE OLIVEIRA
CPF: *.7.*.*.*.-9OBJETO: Contratação de uma pessoa física ou jurídica para o fornecimento e preparo de alimentação tipo marmitex, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Riachinho – TO.
VALOR GLOBAL: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Riachinho - TO, 12 de janeiro de 2026.

Jailson Pereira dos Santos

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE PARCERIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE PARCERIA que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO-TO**, neste ato representado pelo Agente Político **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (AV. JERUSALÉM, CENTRO, S/N, CEP; 77.893-000 RIACHINHO-TO)** representado pelo **SR. JAILSON PEREIRA DOS SANTOS**, objetivando unir esforços no sentido de priorizar a **Educação Ambiental** na Instituição dando ênfase a sustentabilidade.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO-TO**, com sede na Av. Três Poderes, S/N, Centro da cidade de RIACHINHO-TO. Inscrita no CNPJ sob nº **25.063.926/0001-57**, representada pelo Agente Político Sr. **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ** RG nº **34.854.169-7 SSP/SP**, inscrito no CPF sob nº **273.487.598-58** de um lado, e do outro lado da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (AV. JERUSALÉM, CENTRO, S/N, CEP; 77.893-000 RIACHINHO-TO)**, inscrita no CNPJ sob nº **11.291.190/0001-60** representada pelo **SR. JAILSON PEREIRA DOS SANTOS**, e RG nº **869.425**, e inscrita no CPF nº **042.333.181-71** firmando nesta ocasião este termo de Parceria.

CONSIDERANDO a Educação ambiental um processo de [educação](#) responsável por formar indivíduos preocupados com os [problemas ambientais](#) e que busquem a conservação e preservação dos recursos [naturais](#) e o equilíbrio, considerando a temática de forma [holística](#), ou seja, abordando os seus aspectos [econômicos](#), [sociais](#), [políticos](#), [ecológicos](#) e [éticos](#).

CONSIDERANDO que, a Educação Ambiental é um dos meios mais eficazes para garantir a tão esperada mudança de atitude necessária à continuidade e melhoria de vida dos seres humanos;

CONSIDERANDO, a premente necessidade de proteger os recursos naturais contra as agressões poluidoras e degradadoras, decorrentes de atividades humanas nocivas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO, Educação Ambiental é falar sobre educação acrescentando uma nova dimensão: a dimensão ambiental, contextualizada e adaptada à realidade [interdisciplinar](#), vinculada aos temas ambientais, locais e globais.

RESOLVEM:

CELEBRAR o presente **Termo de Parceria**, com o objetivo de propor a educação ambiental aos comerciantes, Instituições, escolas comunidades em geral a despertar, em todas, a consciência de que o ser humano é parte do meio [ambiente](#), tentando superar a visão [antropocêntrica](#), que fez com que o homem se sentisse sempre o centro de tudo, esquecendo a importância da natureza, da qual é parte integrante, fomentando melhorias ambientais com o conhecimento técnico, a realização de eventos, a promoção e aplicação de projetos e outros meios didáticos. Essa parceria permitirá uma aproximação de seus profissionais parceiros em meio ambiente e uma rica troca de informações contidas em suas bases de dados, a fim de agregar mais conhecimento às duas instituições em conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do ObjetoO presente Termo de **Parceria** tem por objetivos:

- Garantir a continuidade e permanência do processo educativo;
- Realizar campanhas educativas no âmbito municipal, com ênfase nas questões ambientais rurais e urbanas no município em todos os níveis;
- O reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.
- A abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- Promover a conexão entre as pessoas e a natureza, despertando a percepção dos temas que impactam o ambiente, ela estimula a tomada de ações com foco na preservação e na sustentabilidade;
- Disseminar conhecimento sobre as questões ambientais, a fim de ajudar na sua preservação e utilização sustentável dos recursos;
- O estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;
- O fortalecimento da cidadania, autodeterminação da integração com a ciência e a tecnologia;

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Responsabilidades e ObrigaçõesSão responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA**:**1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (AV. JERUSALÉM, CENTRO, S/N, CEP; 77.893-000 RIACHINHO-TO)**

- a) Realizar visitas de vigilância, alertando a população sobre a exposição a fatores de riscos físicos, químicos e biológicos encontrados em quintais e lotes sem cuidados;
- b) Implantação de projetos públicos sobre os demais recursos ambientais do município;
- c) Conscientização sobre criações de animais domésticos que coincidem para doenças e na falta de higienização;

2. DA Prefeitura Municipal de RIACHINHO-TO poderá:

- a) Incentivar à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação/conservação do equilíbrio de meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

- b) Incentivar as ações e atividades desenvolvidas nos eventos do Município de RIACHINHO-TO.
- c) Disponibilizar equipamentos, transportes e materiais para meios e fins que facilitem ações e programas sustentáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Denominação

Doravante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (AV. JERUSALÉM, CENTRO, S/N, CEP; 77.893-000 RIACHINHO-TO)** atenderão pela denominação de

“Parceiros nas ações voltadas para Conscientização e sensibilização buscando o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social”.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência.

O Prazo de vigência do presente Termo será de **JANEIRO de 2025 à DEZEMBRO de 2025**, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, enquanto perdurar o motivo originário entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão.

Este termo poderá ser rescindido unilateralmente por descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de RIACHINHO, Tocantins, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões fundadas neste termo de parceria.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas as partes.

RONILDO BANDEIRA DA CRUZ

Prefeito Municipal

DOMINGOS PEREIRA WANDERLEY

Secretário de Meio Ambiente

JAILSON PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal De Saúde

(Av. Jerusalém, Centro, S/N, Cep; 77.893-000 Riachinho-To)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA**

TERMO DE PARCERIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE PARCERIA que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO-TO**, neste ato representado pelo Agente Político **RONILDO BANDEIRA DA CRUZ**, e **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA (RUA 21 DE ABRIL, CENTRO, S/N, CEP; 77.893-000 RIACHINHO-TO)** representado pelo **SR. JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA** objetivando unir esforços no sentido de priorizar a **Educação Ambiental** na Instituição dando ênfase a sustentabilidade.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO-TO**, com sede na Av. Três Poderes, S/N, Centro da cidade de RIACHINHO-TO. Inscrita no CNPJ sob nº **25.063.926/0001-57**, representada pelo Agente Político Sr. **RONILDO BANDEIRA DA CRUZ** RG nº **34.854.169-7 SSP/SP**, inscrito no CPF sob nº **273.487.598-58** de um lado, e do outro lado da **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA (RUA 21 DE ABRIL, CENTRO, S/N, CEP; 77.893-000 RIACHINHO-TO)**, inscrita no CNPJ sob nº **25.063.926/0001-57** representada pelo **SR. JOSÉ DOS SANTOS**

PEREIRA DA SILVA, e RG nº **869.601 SSP/TO**, e inscrita no CPF nº **021.627.451-60** firmando nesta ocasião este termo de Parceria.

CONSIDERANDO a Educação ambiental um processo de educação responsável por formar indivíduos preocupados com os problemas ambientais e que busquem a conservação e preservação dos recursos naturais e o equilíbrio, considerando a temática de forma holística, ou seja, abordando os seus aspectos econômicos, sociais, políticos, ecológicos e éticos.

CONSIDERANDO que, a Educação Ambiental é um dos meios mais eficazes para garantir a tão esperada mudança de atitude necessária à continuidade e melhoria de vida dos seres humanos;

CONSIDERANDO, a premente necessidade de proteger os recursos naturais contra as agressões poluidoras e degradadoras, decorrentes de atividades humanas nocivas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO, Educação Ambiental é falar sobre educação acrescentando uma nova dimensão: a dimensão ambiental, contextualizada e adaptada à realidade interdisciplinar, vinculada aos temas ambientais, locais e globais.

RESOLVEM:

CELEBRAR o presente **Termo de Parceria**, com o objetivo de propor a educação ambiental aos comerciantes, Instituições, escolas comunidades em geral a despertar, em toda a consciência de que o ser humano é parte do meio ambiente, tentando superar a visão antropocêntrica, que fez com que o homem se sentisse sempre o centro de tudo, esquecendo a importância da natureza, da qual é parte integrante, fomentando melhorias ambientais com o conhecimento técnico, a realização de eventos, a promoção e aplicação de projetos e outros meios didáticos. Essa parceria permitirá uma aproximação de seus profissionais parceiros em meio ambiente e uma rica troca de informações contidas em suas bases de dados, a fim de agregar mais conhecimento às duas instituições em conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

- O presente Termo de **Parceria** tem por objetivos:
- Garantir a continuidade e permanência do processo educativo;
- Realizar campanhas educativas no âmbito municipal, com ênfase nas questões ambientais rurais e urbanas no município em todos os níveis;
- O reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.
- A abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- Promover a conexão entre as pessoas e a natureza, despertando a percepção dos temas que impactam o ambiente, ela estimula a tomada de ações com foco na preservação e na sustentabilidade;
- Disseminar conhecimento sobre as questões ambientais, a fim de ajudar na sua preservação e utilização sustentável dos recursos;
- O estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;
- O fortalecimento da cidadania, autodeterminação da integração com a ciência e a tecnologia;

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Responsabilidades e Obrigações

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA**:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA (RUA 21 DE ABRIL, CENTRO, S/N, CEP; 77.893-000 RIACHINHO-TO)

- a) a) Acompanhar e orientar os produtores rurais do município de RIACHINHO-TO, nas fases de análises de solo, variedade de sementes, época de plantio, tratamentos fitossanitários, controle de perdas na colheita e avaliação dos custos;
- b) b) Orientação aos produtores rurais sobre as práticas de queimadas
- c) c) Orientação aos produtores rurais sobre uso de EPI e reutilização das embalagens de agrotóxicos
- d) d) Promover aos produtores rurais palestras informativas na área de educação ambiental

2. DA Prefeitura Municipal de RIACHINHO-TO poderá:

- a) Incentivar à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação/conservação do equilíbrio de meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
- b) Apoiar nas demandas necessárias aos produtores e agricultores familiares;
- c) Incentivar as ações e atividades desenvolvidas nos eventos do Município de RIACHINHO-TO

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Denominação

Doravante a **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA (RUA 21 DE ABRIL, CENTRO, S/N, CEP; 77.893-000 RIACHINHO-TO)**, atenderão pela denominação de “Parceiros nas ações voltadas para Conscientização e sensibilização buscando o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência.

O Prazo de vigência do presente Termo será de **JANEIRO de 2025 à DEZEMBRO de 2025**, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, enquanto perdurar o motivo originário entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão.

Este termo poderá ser rescindido unilateralmente por descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de RIACHINHO-TO, Tocantins, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões fundadas neste termo de parceria.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas as partes.

Riachinho-TO, 04 de Abril de 2025.

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ

Prefeito Municipal

DOMINGOS PEREIRA WANDERLEY

Secretário de Meio Ambiente

JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Agricultura

(Rua 21 de abril, Centro, S/n, CEP; 77.893-000 Riachinho-To)